

Campanha

Cuidamos para a proteção do seu futuro



Destinatários

Agentes Zurich

Duração

De 13 de janeiro a 14 de abril de 2025

Linhas de Negócio

- -> Proteção Plena Zurich 1V (LN 34/26); Proteção Plena Zurich 2V (LN 34/27);
- -> Proteção Crédito Habitação Zurich Pleno Capital Fixo 1V (LN 81/26); Proteção Crédito Habitação Zurich Pleno Capital Fixo 2V (LN 81/27); Proteção Crédito Habitação Zurich Pleno Capital Variável 1V (LN 81/24); Proteção Crédito Habitação Zurich Pleno Capital Variável 2V (LN 81/25);
- -> Zurich Vida Risco Flex Opção A (LN 34/21); Zurich Vida Risco Flex Opção B (LN 34/22); Zurich Vida Risco Flex Opção C (LN 34/23);
- -> Zurich Vida Previdência B2B (LN 35/26, 35/27, 35/28, 35/29, 35/30 e 35/31).

Proposta de Valor para o Cliente

Desconto de 10% na linha de negócio Zurich Vida Previdência B2B (LN 35/26, 35/27, 35/28, 35/29, 35/30 e 35/31).

Proposta de Valor para o Agente

1. Critério de Elegibilidade (Produção Nova Comercial)

É obrigatório o cumprimento do critério de elegibilidade (não se atingindo o mínimo de produção indicado na tabela seguinte não há lugar a qualquer pagamento de incentivo).

Critério de Elegibilidade	Mínimo de Produção Nova Comercial Cobrada
	1000 €

2. Tabela de Incentivos

Cumprindo o critério de elegibilidade mencionado supra, o agente terá direito a receber uma percentagem de acordo com a tabela abaixo até um máximo de 2000€. Caso cumpra com o referido critério de elegibilidade, o valor mínimo de incentivo total a pagar será de 50€.

Produção Nova Comercial (em Valor)			
≥1000€	≥ 2000 €	≥ 3000 €	
7.5%	10%	12.5%	

Incentivos sobre o Prémio Comercial (em %)

- Se o valor de Produção Nova Comercial for inferior a 1000€, não receberá qualquer incentivo;
- 2. Se o valor de Produção Nova Comercial for igual ou superior a 1000€, o incentivo será de 7.5% sobre o prémio comercial da apólice;
- 3. Se o valor de Produção Nova Comercial for igual ou superior a 2000€, o incentivo será de 10% sobre o prémio comercial da apólice;
- Se o valor de Produção Nova Comercial for igual ou superior a 3000€, o incentivo será de 12.5% sobre o prémio comercial da apólice.

Critérios de Elegibilidade Cumulativos Adicionais

Critério 1

• Serão consideradas as apólices novas emitidas no período da campanha resultantes de propostas novas submetidas no mesmo período e que reúnam as condições de aceitação e sejam cobradas* até dia 5 de maio de 2025;

Critério 2

- Cumprimento do valor mínimo das soluções em campanha de acordo com a tabela de mínimos de elegibilidade.
- * Entende-se por apólices cobradas, as que tenham os recibos pagos e incluídos em boletins de prestação de contas contabilizados até dia 5 de maio de 2025.

Principais Datas

- Início da Campanha: dia 13 de janeiro de 2025
- Final da Campanha: dia 14 de abril de 2025
- Data limite para pagamento dos prémios das apólices: dia 5 de maio de 2025
- Publicação de resultados: Disponível no MyZurich
- Publicação dos resultados finais provisórios (referente à emissão de apólices): após o dia 14 de abril de 2025
- Publicação dos resultados finais (referente à emissão e cobrança de apólices): após o dia 5 de maio de 2025
- Pagamento dos Incentivos: após o dia 12 de maio de 2025

Notas Finais

- Os documentos de suporte à venda encontram-se disponíveis no MyZurich e no Mundo Zurich;
- Quaisquer decisões sobre dúvidas de interpretação/omissões do presente regulamento serão da responsabilidade da Direção Vendas e Distribuição;
- Qualquer informação adicional a esta Campanha deverá ser solicitada ao respetivo Gestor de Negócios;
- Todos os prémios estão sujeitos a tributação legal;
- Caso se verifique algum incumprimento previsto nos termos do contrato de mediação celebrado, em normativo legal ou regulamentar aplicável à mediação de seguros, ou normas da Zurich, não haverá qualquer direito ao prémio previsto no presente regulamento;
- O agente não terá direito a receber os incentivos previstos no presente regulamento caso tenha 3 (três) ou mais
 reclamações com resposta favorável ao reclamante por parte da Zurich ou por parte do Provedor do Cliente e que
 sejam classificadas, designadamente, mas não exclusivamente, como Incumprimento de deveres específicos do
 agente no decorrer da presente campanha;
- Esta campanha não deve colocar em causa, em qualquer circunstância, a qualidade da venda junto dos nossos Clientes, pelo que o mediador deverá salvaguardar sempre e em primeiro lugar os melhores interesses dos clientes;
- A Zurich poderá, no seu livre e prudente critério, cessar a presente Campanha, com efeitos imediatos, mediante comunicação, caso considere que a entrada em vigor de alguma disposição legal ou regulamentar possa conflituar com a presente Campanha.

Vendas e Distribuição

